

## CALENDÁRIO ANUAL

CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS CORPORATIVOS	
Denominação Social	<b>BR HOME CENTERS S.A</b>
Endereço da Sede	
Endereço na Internet	<a href="http://www.brhc.com.br">www.brhc.com.br</a>
Diretor de Relações com Investidores	Nome: GUILHERME AGUINAGA DE MORAES E-mail: <a href="mailto:guimoraes@tendtodo.com.br">guimoraes@tendtodo.com.br</a> Telefone(s):62- 4012-5100
Responsável pela Área de Relações com Investidores (que não seja o Diretor de Relações com Investidores)	Nome: Departamento Jurídico E-mail: <a href="mailto:juridico@tendtodo.com.br">juridico@tendtodo.com.br</a> ; <a href="mailto:sdrodrigues@tendtodo.com.br">sdrodrigues@tendtodo.com.br</a> Telefone(s):62-4012-5171
Jornais (e localidades) em que publica seus atos societários	<b>Diário Oficial de GO, O Hoje e <a href="http://www.portalneo1.net">www.portalneo1.net</a></b>

### A. AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO

<b>Demonstrações Financeiras Anuais Completas relativas ao exercício social findo em 31/12/2018</b>	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	--

EVENTO	DATA
Divulgação via EMPRESAS NET – módulo IPE	29/03/2019

<b>Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP relativas ao exercício social findo em 31/12/2018</b>	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

EVENTO	DATA
Divulgação via EMPRESAS NET	29/03/2019

<b>Formulário de Referência relativo ao exercício social em curso</b>	
-----------------------------------------------------------------------	--

EVENTO	DATA
Divulgação via EMPRESAS NET	31/05/2019

<b>Informações Trimestrais – ITR</b>	
--------------------------------------	--

EVENTO – Divulgação via EMPRESAS NET	DATA
Referentes ao 1º trimestre	15/05/2019
Referentes ao 2º trimestre	14/08/2019
Referentes ao 3º trimestre	14/11/2019

<b>Assembleia Geral Ordinária</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Envio da proposta da administração via EMPRESAS NET – módulo IPE	29/03/2019
Envio do Edital de Convocação via EMPRESAS NET – módulo IPE	29/03/2019
Realização da Assembleia Geral Ordinária	30/04/2019
Envio do sumário das principais deliberações ou da ata da Assembleia via EMPRESAS NET – módulo IPE (recomenda-se o envio até as 18h30 do dia da realização da assembleia)	30/04/2019

**B. AGENDAMENTO FACULTATIVO**  
**(Eventos já programados quando da primeira apresentação do Calendário Anual)**

<b>Teleconferência, caso aplicável</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Realização de teleconferência (especificar o assunto a ser tratado, o horário e como participar)	

<b>Reunião Pública com Analistas</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Realização de Reunião Pública com Analistas, aberta a outros interessados (local e horário) (caso o local, a data e o horário de realização da reunião não tenham sido definidos quando da apresentação do Calendário Anual, é facultado às companhias informar somente o mês de sua realização. Posteriormente, observadas as regras de reapresentação, o Calendário deverá ser atualizado para a divulgação destas informações)	

<b>Reuniões do Conselho de Administração</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Realização de Reunião do Conselho de Administração cujo assunto seja de interesse do mercado (especificar o assunto)	
Envio do sumário das principais deliberações ou da ata da Reunião via Sistema ENET – módulo IPE (recomenda-se o envio até as 18h30 do dia da realização da reunião)*	

(\*) Caso a companhia opte pelo envio de sumário das principais deliberações tomadas em reunião do conselho de administração, deverá divulgar informações claras, objetivas e precisas, contendo todos os dados que possam influir de modo ponderável sobre a cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia ou a eles referenciados e a decisão dos investidores de comprar, vender ou mantê-los ou de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários de emissão da companhia ou a eles referenciados.

A divulgação de informações imprecisas ou a ausência de informações relevantes acerca das deliberações tomadas em reunião do conselho de administração ensejará a aplicação das sanções cabíveis, nos termos do Regulamento de Aplicação de Sanções Pecuniárias anexo a cada um dos regulamentos de listagem.